



| | | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|---|---|-----------|---|-----|---------------|---------------|
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 101 | 300.000,00 | 1.275.000,00 |
| 54110.1412205904.450 | Gestão do Programa | F | 2 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 975.000,00 | |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 101 | 2.989.188,00 | 3.648.588,00 |
| 54110.1442205904.763 | Garantia do Atendimento ao Cidadão | F | 2 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 659.400,00 | |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 101 | 15.360.062,00 | 16.076.412,00 |
| | | F | 2 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 716.350,00 | |

| RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS | RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------|-------|
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------|-------|

| | | | | | | |
|---------------|---|---|---|---------------|--------------|---------------|
| 21.000.000,00 | - | - | - | 18.649.250,00 | 2.350.750,00 | 21.000.000,00 |
|---------------|---|---|---|---------------|--------------|---------------|

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

54000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

54202 – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | E S F E R A | RP | NATUREZA DA DESPESA | I D U S O | F O N T E | VALOR R\$ | |
|----------------------|---|-------------|----|---------------------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| | | | | | | | DETALHADO | TOTAL |
| 54202.1442205903.240 | Expansão das Unidades de Atendimento ao Cidadão | | | | | | | |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 101 | 300.000,00 | 1.275.000,00 |
| | | F | 2 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 975.000,00 | |
| 54202.1412205904.450 | Gestão do Programa | F | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 101 | 2.989.188,00 | 3.648.588,00 |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 659.400,00 | |
| 54202.1442205904.763 | Garantia do Atendimento ao Cidadão | F | 2 | 3.3.90.00 | 0 | 101 | 15.360.062,00 | 16.076.412,00 |
| 0001 | No Estado do Maranhão | F | 2 | 4.4.90.00 | 0 | 101 | 716.350,00 | |

| RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS | RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS | RECURSOS DE OUTRAS FONTES | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------|-------|
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------|-------|

| | | | | | | |
|---------------|---|---|---|---------------|--------------|---------------|
| 21.000.000,00 | - | - | - | 18.649.250,00 | 2.350.750,00 | 21.000.000,00 |
|---------------|---|---|---|---------------|--------------|---------------|

DECRETO Nº 32.630, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 32.590, de 12 de janeiro de 2017, que estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social para 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 23 do Decreto nº 32.590, de 12 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 As solicitações de incorporação de saldos financeiros de exercícios anteriores a fundos, órgãos e outras entidades da administração estadual direta ou indireta, serão dirigidas à SEPLAN através de ofício e emissão de Nota de Orçamento no SIPLAN, somente após o

fechamento do balanço da Unidade Gestora e entrega da sua prestação de contas à Secretaria de Transparência e Controle - STC, sendo o prazo limite, até 31 de outubro do presente exercício."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 9 DE FEVEREIRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda